



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Aos 09(nove) dias do mês de março de 2026, às 13h30min, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pela Sra. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, acessórios hidráulicos, destinados ao setor de Recursos Hídricos do município.

O Pregoeiro recebeu o questionamento apresentado pela empresa CAMPEZZA(licitacao@campezza.com.br), o qual foi remetido à assessoria jurídica que, após análise emitiu parecer com a seguinte conclusão:

"DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA CAMPEZZA(licitacao@campezza.com.br)

A empresa apresenta o seguinte questionamento:

"A empresa Campezza, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente solicitar esclarecimento acerca da exigência constante no item de Qualificação Técnica do edital, que solicita a "comprovação do licenciamento ambiental da jazida".

Considerando que o objeto da licitação consiste no fornecimento de materiais oriundos do setor primário, solicitamos esclarecimento quanto à interpretação desta exigência, especificamente se:

- o licenciamento ambiental deve ser necessariamente da própria empresa licitante; ou
- se será admitida a comprovação de licenciamento ambiental da jazida do fornecedor do material.

Tal esclarecimento se faz necessário para adequada preparação da documentação de habilitação, bem como para assegurar a ampla competitividade do certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021."

Ao analisarmos o edital, constatamos que, houve uma falha quanto à exigência indicada como qualificação técnica, uma vez que, para os produtos solicitados, todos materiais hidráulicos, não há a possibilidade de se exigir "comprovação do licenciamento ambiental da jazida".

Dessa forma, opinamos pela alteração do edital, para decotar tal exigência.

O §1º do artigo 55, da Lei 14.133/2021, prevê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

.....

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Tendo em vista que, a alteração proposta não compromete a formulação das propostas, além disso, a alteração não acarreta nenhuma exigência extra, pelo contrário, reduz a exigência lançada anteriormente o que beneficia os licitantes.

Assim, opinamos ainda pela manutenção do dia e horário de abertura das propostas.

Dessa forma, o presente parecer é totalmente opinativo e cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento."

Assim, o Pregoeiro, seguindo o entendimento da assessoria jurídica, decide:

1 - Pela retificação do edital, para excluir a exigência de "comprovação do licenciamento ambiental da jazida", uma vez que, para fornecimento dos itens solicitados não há possibilidade de tal comprovação.

2 - Tendo em vista que, a alteração do edital não compromete a formulação das propostas, e não acarreta nenhuma exigência extra, pelo contrário, reduz a exigência lançada anteriormente o que beneficia os licitantes, ficam mantidas a data e horário de recebimento e julgamento das propostas, como prevê o §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Providencie-se a publicação da alteração na mesma forma de sua divulgação inicial, bem como remessa do edital alterado a todos os licitantes que o solicitaram por e-mail e a publicação no site oficial do município.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 09 de março de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Agente de Contratação


Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.